



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 - (018) 3557-1141 - (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** para o exercício de 2020”.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas do Governo Estadual (Academia ao Ar Livre) do exercício de 2020.

02.04.04. 27.812.0007.2018

4.4.90.52

TOTAL

MANUTENÇÃO DO ESPORTE

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.03.01 10.301.0004.2053

3.3.90.39-145

TOTAL

MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 19 de Outubro de 2020.

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 26 /2020.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº /2020, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial, que permitirá a Prefeitura de Salmourão ações emergenciais destinadas a setores específicos a serem adotados durante o estado de calamidade pública, recebida no exercício, oriundas de transferência federal, o que permitira a implementação e continuidade das atividades essenciais de atendimento à comunidade.

Os créditos especiais destinam-se a criar uma dotação não existente no orçamento do exercício financeiro corrente, e como sabemos o repasse de citados recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual já aprovada, sendo de suma importância para correta aplicação destes recursos, a aprovação desta importante norma legal.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis a aprovação desta norma legal em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que possibilitará a correta aplicação destes recursos financeiros além do atendimento de setores prioritários de atendimento da população como atenção a assistência Comunitária.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Salmourão, 19 de Outubro de 2020.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Salmourão – SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WESLEY BARBOSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO - SP

SALMOURÃO – SÃO PAULO